

CONSIDERAÇÕES EM TORNO DO CONCEITO DO FEUDALISMO

Marco Antonio de Oliveira Pais
Da Universidade Federal de Pernambuco

Dentro da historiografia medieval atua! a discussão em torno do conceito de feudalismo tem suscitado imensos debates e controvérsias, que não levaram ainda a um consenso entre os estudiosos do assunto. A palavra "feudo" no decorrer dos séculos tem tido vários significados e tem sido usada de maneiras diferentes por inúmeros autores. Sua forma mais antiga parece ser a encontrada em alguns documentos borgúndios de fins do século IX, sob a grafia de **feos** ou **feus**, exprimindo o sentido de uma propriedade móvel, provavelmente gado. 1

No início do século XI a palavras **feos** desaparece dos documentos, ao mesmo tempo que adquire novas formas e significados tais como **fevum**, **fevo**, **feo**, indicando não mais um bem móvel, mas uma concessão de terra como forma de pagamento, principalmente por serviço militar. No final do século XI as referências a concessão de terras tornam-se bastante frequentes, passando a ser designadas como **feudum** ou **feodum**, termos que prevalecem sobre os outros, tornando-se o que hoje denominamos **feudo**. A palavra **feudum** é então criada para exprimir um objeto concreto, a saber, um pedaço de terra. O termo dificilmente designava um complexo sistema de leis, de governo ou de relações sociais. A Idade Média nunca conheceu sua sociedade ou seu governo como feudal. 2 Mesmo com o desenvolvimento dos estudos do direito no século XII, os juristas não concebiam que existisse uma autêntica sociedade feudal, apesar de que alguns

deles tivessem se dedicado ao estudo do agregado dos costumes feudais, que de alguma forma constituía um autêntico sistema legal. Mas esse sistema era somente uma parte do corpo total das leis, e, sendo assim, não poderiam tomar uma parte pelo todo para designar o sistema de leis que regulava toda a sociedade.

O surgimento do substantivo "feudalismo" não se deu durante a Idade Média, mas remonta ao século XVII, com um valor extrinsecamente jurídico. O uso do termo para designar uma fase pela qual atravessou a civilização teve que esperar até o século seguinte. Ao que tudo indica, o primeiro a utilizá-lo com este sentido foi o Conde de Boulainvilliers, em 1727. Feudalismo para ele exprimia o esfacelamento da soberania entre uma multidão de pequenos príncipes, que constituiu a característica mais marcante do período medieval. 3

Em inglês, a primeira vez que se usou a expressão "sistema feudal" foi em 1776, na obra de Adan Smith, **Wealth of Nations**. Mas Smith utilizou a expressão não para designar um sistema de leis, mas de produção, pelo qual os trabalhadores eram levados a trabalhar não pelos incentivos naturais gerados por um mercado livre, mas pela força e coerção dos grandes senhores. Feudal, então, passa a indicar uma sociedade caracterizada por um amplo contraste entre ricos e pobres: uma minoria de privilegiados usufruindo os benefícios proporcionados pelo trabalho forçado da maioria da população. A interpretação de Adan Smith enfatizando os aspectos econômicos na conceituação do feudalismo não marcou na sua época a historiografia. Ela teve que esperar até o século seguinte para tomar uma maior importância e ser reconhecida como uma maneira válida de interpretar um determinado período histórico.

Na época do Iluminismo alguns de seus mais expressivos líderes, como Montesquieu e Voltaire, reconheciam no feudalismo um regime que beneficiava a aristocracia em detrimento do campesinato. Esta aristocracia usufruía de uma série de privilégios pelos quais nada oferecia em retorno, e os camponeses oprimidos eram obrigados a trabalhar sem receber nenhuma recompensa. Nessas condições era impossível desenvolver uma economia equilibrada, utilizando novas formas de produção. Quando no início da Revolução Francesa a Assembléia Nacional, através do famoso decreto de 11 de agosto de 1789, aboliu inteiramente o regime feudal, isto significava não um regime político ou jurídico, mas um sistema sócio-econômico específico.

A partir do Iluminismo e da Revolução Francesa a interpretação do feudalismo vai tomar duas direções opostas, acarretando controvérsias que persistem até o presente momento, sem que se tenha chegado a um acordo na sua definição. Para alguns historiadores a ênfase é colocada nos aspectos jurídicos, concentrando-se nos estudos das instituições feudais e de seus aspectos legais, como os laços de dependência de homem a homem. Para eles o feudalismo constitui um sistema de governo, de lei e de organização militar que englobava somente a classe governante livre e guerreira. Pensar em feudalismo seria, então, necessariamente, pensar na aristocracia, desde que a condição de servo da grande maioria da população era um obstáculo intransponível de acesso ao contrato feudal, no qual a condição de ser livre era imprescindível. Outros historiadores, seguindo os passos iniciais de Adan Smith e de alguns pensadores do Iluminismo, vão considerar o feudalismo como um sistema econômico de produção, fundamentado na renda feudal proporcionada pelos servos através da força exercida pelos senhores. 4 Este sistema não constituía uma forma de escravidão desde que os servos não podiam ser afastados de suas terras por imposição dos senhores, e os serviços e pagamentos que o senhor exigia eram limitados pelos costumes. Além disso, os servos podiam constituir família e usufruir parte da produção, pelo menos para sua sobrevivência.

No século XIX Marx e Engels utilizaram o conceito de feudalismo, extraído dos economistas liberais, como estágio de sua ampla caracterização da evolução humana. O modo de produção feudal estaria então entre os estágios compreendidos pela es-

cravidão e capitalismo. Esta ênfase dos aspectos econômicos na conceituação do feudalismo pelos marxistas atraiu também a atenção de vários outros estudiosos.

Os debates sobre a explicitação do termo persistem então, dificultando o estabelecimento de conceitos e métodos que possam orientar os trabalhos dos pesquisadores. Muitos estudiosos, para evitarem infundáveis discussões sobre a terminologia, preferem deixar de lado uma definição exata, concentrando suas atenções naquelas características que parecem centrais à sociedade feudal. Bloch, por exemplo, um dos maiores especialistas da história medieval, não nos oferece uma conceituação precisa, e somente no final do seu clássico livro sobre o assunto é que nos apresenta uma síntese das características básicas da sociedade feudal, a saber: 1) um campesinato subjugado; 2) uso generalizado de concessão de terras em vez de salário; 3) supremacia de uma classe de guerreiros especializados; 4) laços de obediência e proteção ligando homem a homem; 5) fragmentação da autoridade central; 6) sobrevivência de outras formas de associação, família e estado. 5

Outro grande especialista em história medieval, Ganshof, adota também uma ampla e não muito precisa conceituação, preferindo apresentar suas características fundamentais. No seu pequeno mas muito importante livro sobre o assunto escreve: "Pode considerar-se o feudalismo como um tipo de sociedade cujos caracteres determinantes são: um desenvolvimento, levado até muito longe, dos laços de dependência de homem para homem, com uma classe de guerreiros especializados a ocuparem os escalões superiores dessa hierarquia; um parcelamento máximo do direito de propriedade; uma hierarquia dos direitos sobre a terra provenientes desse parcelamento e correspondendo à hierarquia dos laços de dependência pessoal a que se acaba de fazer referência; um parcelamento do poder público, criando em cada região uma hierarquia de instâncias autônomas, que exercem, no seu próprio interesse, poderes normalmente atribuídos ao estado e, em épocas anteriores, quase sempre da efectiva competência deste." 6 Como se vê, sua orientação se concentra mais nos aspectos jurídicos e políticos do sistema, como ele deixa bem claro na Introdução. Feudalismo para ele está intrinsicamente ligado a aristocracia, constituída por senhores e vassallos, os únicos a terem acesso ao feudo, que constituía "se não a trave mestra, pelo menos o elemento mais notável na hierarquia dos direitos sobre a terra que este tipo de sociedade comporta." 7

Para evitar também maiores problemas há alguns autores que preferem tratar como feudal a estrutura jurídica do sistema, em que imperavam as relações entre suseranos e vassallos, estabelecidas por laços de dependência, sistema de homenagem, juramento de obediência, concessão de feudos em troca de serviço militar a cavalo. Já a parte relativa aos aspectos sociais e econômicos é designada como regime senhorial. Tal visão da sociedade só vem tornar mais complexa ainda a sua compreensão como um todo, dificultando o uso de uma metodologia adequada ao seu estudo integral. Por que utilizar uma definição para seus aspectos jurídicos e outra para sua estrutura sócio-econômica para designar uma só sociedade?

O debate em torno das interpretações do feudalismo se desenvolve, atualmente, com bastante intensidade, entre os estudiosos marxistas, concentrados principalmente em considerá-lo como um modo específico de produção, não somente característico de uma determinada época do desenvolvimento histórico europeu, mas comum à maioria das nações. Num trabalho apresentado no XIII Congresso Internacional de Ciências Históricas realizado em Moscou, em 1970, dois historiadores soviéticos dão-nos o seguinte conceito: "Consideramos que o feudalismo é uma formação social e econômica particular que tem por base o modo de produção feudal. Seus traços mais característicos são: a predominância da economia agrária e natural, a preponderância da grande propriedade baseada na exploração dos camponeses que dependiam pessoalmente dos proprietários, ou que estavam sujeitos a terra que cultivavam." 8 Os autores enfatizam também que o modo de produção feudal não esgota a noção de formação feudal, já que ele determina a formação das classes sociais, da hierarquia, do direito, do Estado, da ideologia e da cultura.

A posição oficial dos historiadores soviéticos pode-se também encontrar na **História Universal** publicada pela Academia de Ciências da U.R.S.S., em 1957. Na Introdução ao Tomo III lê-se: "A ciência histórica marxista, considerando o processo histórico como a sucessão necessária dos regimes sociais e econômicos, entende por Idade Média a fase do desenvolvimento histórico da humanidade no decorrer da qual o modo de produção feudal era o que dominava na maioria dos países da Ásia e Europa, e de alguns países da África. A Idade Média é a época da aparição, desenvolvimento e decadência, em escala mundial, do modo de produção feudal, das relações sociais feudais." 9 A transição ao feudalismo não se deu simultaneamente nos diversos países, desde que eles se desenvolveram de maneira desigual, mas seu início em escala mundial, deu-se no período que vai dos séculos III ao VII.

Durante o regime feudal o principal meio de produção, a terra, não pertencia aos produtores diretos que eram os camponeses, mas aos senhores feudais. A propriedade da terra pelos senhores constituiu a base da sociedade. As terras eram permanentemente concedidas aos camponeses para que as cultivassem, mas os senhores, através da força, é que se beneficiavam do trabalho. "A propriedade dos senhores sobre a terra, combinada com a pequena exploração independente dos camponeses, era o traço característico da economia feudal." 10 A exploração dos camponeses pelos senhores era realizada de diversas maneiras, constituindo-se no que se denomina a renda feudal, isto é, um conjunto de encargos que recaíam sobre o camponês, a quem somente cabia uma parte mínima da produção necessária a sua sobrevivência. A renda feudal apresentou-se de formas diferentes na Europa, dependendo da evolução do sistema, constituindo-se de corvéias (trabalho nas propriedades do senhor), pagamentos em produtos ou dinheiro, banalidades (pagamento pelo uso do moinho, lagar, forno, de propriedade do senhor). Deve-se salientar que a carga de trabalho que recaía sobre os camponeses não dependia exclusivamente da vontade do senhor, pois era o costume local que determinava o quanto e como seriam definidos os encargos que iriam constituir a renda feudal.

Em 1968 reuniu-se em Paris um grupo de estudiosos para debaterem alguns temas históricos, entre eles o feudalismo, sob os auspícios do Centre d'Études et Recherches Marxiste, e os diversos relatórios apresentados e discutidos foram posteriormente publicados em livro sob o título **Sur le Feodalisme**. No relatório apresentado por Charles Parain encontram-se as seguintes características da sociedade feudal: primeiro, as relações sociais de produção giram em torno do maior bem de uma economia basicamente agrícola, isto é, a terra. A sua posse ou não, é que determinava a posição do indivíduo na hierarquia social. Segundo, os camponeses não possuíam as terras, mas desfrutavam do direito de utilização e ocupação, pelo qual pagavam uma série de encargos como corveias, banalidades, portagens, etc., que constituíam os direitos de apropriação dos senhores, proprietários de direito das terras. Finalmente, existe nesta sociedade uma intrincada rede de laços pessoais ligando suseranos e vassalos ou senhores e camponeses, o que vai permitir a originalidade do sistema político, que consiste no desaparecimento do estado centralizado. 11

Ao se abordar a análise do feudalismo sob a teoria do materialismo histórico deparamos com a problemática imposta pelas formações sociais, estudadas tanto por Engels como Marx. Os esquemas evolutivos das formações sociais dos dois pensadores não coincidem em sua totalidade. Marx só se dedicou exaustivamente ao estudo de uma formação específica: o capitalismo; suas idéias sobre as formações pré-capitalistas só vieram a ser conhecidas após 1940 com a publicação de seus **Elementos Fundamentais para a Crítica da Economia Política**. Foi Engels o que mais se dedicou ao assunto, concebendo a evolução através de uma sequência unilinear de etapas assim compreendidas: comunismo primitivo, escravismo, feudalismo, capitalismo e socialismo.

O esquema teórico de Engels com o tempo tornou-se obsoleto e, pior ainda,

tornou-se um dogma, principalmente durante o período stalinista. A formação social feudal toma então uma forma tão genérica que se aplica a todas as sociedades que se encontram entre os estágios escravista e capitalista. Sendo assim, em vários autores, vemos a tentativa de enquadrar no esquema feudal sociedades que somente possuem alguns de seus elementos característicos, mas que no todo não podem ser designadas como tal.

A adoção de semelhante esquema nos conduziria a um etnocentrismo eurocêntrico tomado como paradigma da evolução geral da humanidade. Contra isto escreveu Cahen: "Como a historiografia e a sociologia moderna se desenvolveram na Europa ocidental, foi daqui que primeiro se originou o conceito de feudalismo, e onde se estudaram suas características; outras sociedades se tem estudado posteriormente com uma referência implícita à civilização ocidental de tal maneira que esta, se não tiver cuidado, corre o risco de aparecer como norma para que aquelas tenderiam de uma ou outra maneira." 12 Este esquema então, mesmo correspondendo ao processo histórico europeu, não corresponde a realidade do mundo não europeu. Utilizando este esquema fora da Europa ocidental teríamos então que enquadrar sua história num processo evolutivo que apresenta diferenças marcantes daquele, não correspondendo então a verdade dos fatos. Tome-se por exemplo a tentativa frustrada de enquadrar a sociedade colonial brasileira dentro do esquema feudal.

Ao não concordar com o esquema teórico da evolução necessária das diversas formações sociais não afastamos a possibilidade de que outras sociedades, que não aquelas da Europa ocidental, possam ter atravessado um período feudal no seu processo histórico. Não concordo em aceitar como modelo o feudalismo europeu, já que as outras regiões apresentam diferenças significativas, a começar pela própria terminologia. Apoio plenamente Cahen quando diz: "A atitude racional consiste, pois, não em partir de uma sociedade eleita arbitrariamente, mas simultaneamente, e por igual, de todas aquelas nas quais se descubram tendências convergentes, para precisar as semelhanças, as diferenças, o condicionamento." 13 Um estudo comparativo faz-se então necessário para a compreensão global do sistema feudal. A nível regional temos já algumas pesquisas de Takahashi sobre o Japão, de Ostrogorsky sobre o mundo bizantino, diversos trabalhos sobre o Magreb pré-colonial publicados pelo C.E.R.M. na obra **Sobre o Feudalismo**, de Witold Kula sobre a Polónia, só para citar as últimas publicações a respeito. Uma obra de síntese viria a esclarecer uma série de questões, mas pouco tem sido feito sobre o tema até o presente. 14

Uma grande contribuição ao estudo de feudalismo pode ser encontrado na obra de Dobb, **Studies in the Development of Capitalism**. (traduzida em português com o título **A Evolução do Capitalismo**). Ele descarta todas as outras definições de cunho jurídico ou político para se concentrar exclusivamente nos seus aspectos econômicos, oriundos das relações entre o produtor, seja ele campones ou artesão, e o senhor. Feudalismo, então, é definido como um modo de produção específico. "Como tal, será virtualmente idêntico àquilo que geralmente queremos dizer por servidão — uma obrigação imposta ao produtor pela força e independentemente de sua própria vontade, para que satisfaça a certas exigências econômicas de um senhor, quer tais exigências tomem a forma de serviços a prestar, ou taxas a pagar em dinheiro ou artigos..." 15

Como características básicas desse sistema, que ele denomina servidão feudal, enumera os seguintes aspectos: 1) "um baixo nível de técnica, no qual os instrumentos de produção são simples e em geral baratos, e o ato de produção em grande parte é individual em caráter; a divisão de trabalho (...) mostra-se em nível bem primitivo de desenvolvimento." 2) produção para as necessidades imediatas do domicílio ou coletividade em seu âmbito de aldeia, e não a um mercado mais amplo." 3) "atividade agrícola executada na propriedade do patrão ou senhor, muitas vezes em escala considerável, por serviços de trabalho compulsório." 4) "descentralização política." 5) "posse condicional das terras pelos senhores." 6) o senhor detinha "funções judiciárias ou semijudiciárias em relação à população dependente dele." 16

A teoria de Dobb suscitou várias críticas, principalmente por identificar feudalismo a servidão, já que esta pode existir em sistemas completamente distintos do feudal.

17

Como se vê, há atualmente uma acentuada tendência em se enfocar a conceituação do feudalismo a partir da estrutura econômica da sociedade medieval. Isso não quer dizer que o fator econômico em si tenha determinado exclusivamente toda a formação social, política, cultural e religiosa. O que não se pode é relegar ao esquecimento a variável econômica, como foi feito durante tantos séculos, principalmente com referência a Idade Média.

As diversas definições limitadas só aos aspectos jurídicos ou políticos só esclarecem uma parte do todo, não chegando a aclararem as complexas relações sócio-econômicas que o sistema apresenta. Afinal, quais foram as causas que possibilitaram o surgimento de formações jurídicas e políticas designadas como feudais? Elas são conseqüências de mudanças radicais que haviam ocorrido no panorama europeu após a queda do Império, e que alteraram completamente o modo de produção, o regime de propriedade e a formação das classes sociais. Sem a compreensão de todas estas mudanças é impossível se tentar ter uma visão clara das manifestações de cunho jurídico ou político.

Se uma questão ainda se impõe quanto a importância a ser dada aos aspectos econômicos, basta lembrar sobre quem recaía a produção — e como ela se efetuava — que permitiu o desenvolvimento da rica e diversificada cultura medieval.

NOTAS

1. Sobre as origens e significados da palavra **feudo** consultar as obras clássicas de Marc Bloch, **La Société Féodale** (Paris, 1939), principalmente o capítulo II — Le fief — do Livro Segundo; e François Louis Ganshof, **Que é o Feudalismo** (tradução do francês, Lisboa, 1968), principalmente entre o Capítulo II — o Feudo — da Terceira Parte.
2. HERLIHY, David, **The History of Feudalism**, Walker and Company, New York, 1971, p. XIV.
3. BLOCH, Marc, **La Société Feodale**, Éditions Albin Michel, Paris 1973, p. 12. 13
4. Sobre a estrutura e evolução da renda feudal consultar a obra fundamental de Georges Duby, **Economia Rural y Vida Campesina en el Occidente Medieval**, (Barcelona, 1968), principalmente os capítulos II e III do Livro Terceiro.
5. BLOCH, Marc, op. cit. p. 605-610.
6. GANSHOF, François Louis, **Que é o Feudalismo?** tradução do francês de Jorge Borges de Macedo, 2a. edição, Coleção Saber, Publicações Europa-América, Lisboa, 1968, p. 9.
7. GANSHOF, op. cit. p. 11.
8. UDALTOVA, Z. V. e GUTNOVA, E. V., "La Génesis del Feudalismo en los países de Europa" in **La Transición del Esclavismo al Feudalismo**, Akal Editor, Madrid, 1976, p. 195.
9. BIRIUKOVITCH, V. e LEVITSKI, I., "La Edad Media" in **El Modo de Producción Feudal** Akal Editor, Madrid, 1976, p. 29.
10. Ibid. p. 35.

11. PARAIN, Charles, "Caracteres gerais do feudalismo" in **Sobre o Feudalismo**, publicado pelo C.E.R.M., Editorial Estampa, Lisboa, 1973. p. 17-18.
12. CAHEN, Claude, "Reflexiones sobre el uso del término "feudalismo" in **El Modo de Produccion Feudal**, Akal Editor, Madrid, 1976, p. 16.
13. Ibid. p. 16.
14. Ver a obra de R. Coulborn, **Feudalism in History** (Princeton, 1956), com contribuições de J. R. Strayer (Europa Ocidental), E. O. Reischauer (Japão), D. Bodde (China), B. C. Brundage (Mesopotâmia antiga e Irã), W. F. Edgerton (Egito Antigo), D. Thirner (Índia), E. H. Kantorowicz (Bizâncio). M. Szeftel (Rússia); e outro, pelo mesmo autor, R. Coulborn, com o título **A Comparative Study of Feudalism**.
15. DOBB, Maurice, **A Evolução do Capitalismo**, tradução do inglês por Affonso Blacheyre, 5a. edição, Zahar Editores, Rio, 1976, p. 52.
16. Ibid. p. 53-54.
17. Sobre as críticas a Dobb consultar Paul M. Sweezy et alii, **Do Feudalismo ao Capitalismo**, tradução do inglês por Manuel Vitorino Dias Duarte, Publicações Dom Quixote, Lisboa, 1975.